



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido por este estudo preliminar seria de um procedimento licitatório pregão presencial para a contratação de empresa especializada para instalação de postes, estruturas e materiais de suporte de rede elétrica para iluminação pública no terreno ao lado da Escola Érico Veríssimo no Município de Erechim, onde está acontecendo muito vandalismo, roubo entre outras práticas neste local, assim instalando iluminação pública no local trará segurança aos moradores vizinhos e a toda população que ali transita.

A contratação pretendida está fundamentada nas metas projetadas para o ano de 2024, constante na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme o programa 0012 – Erechim Uma Cidade Melhor, da Atividade Manutenção Geral de Obras, da Meta Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, qualificando a estrutura técnica e administrativa e, da Atividade Manutenção e Melhorias da Iluminação Pública, Meta Manutenção dos serviços de conservação e melhorias da iluminação pública e Substituição das lâmpadas comuns pela Iluminação Pública em LED, com recursos próprios ou por meio de Parcerias Público Privadas.

Atendimento a Processos Administrativos encaminhados para a Administração Pública com solicitações pertinentes às Atividades registradas na LDO Municipal.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços desta contratação têm natureza de serviços de interesse público. Conforme Resolução n.º 1000 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, Seção VIII, Artigo 189, Deve ser classificada na classe iluminação pública a unidade consumidora destinada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

exclusivamente à prestação do serviço público de iluminação pública, de responsabilidade do poder público municipal ou distrital ou daquele que receba essa delegação, com o objetivo de iluminar:

I - vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias;

E, do Título II, Parte Especial, Capítulo I, Seção II – Das Responsabilidades, Artigo 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

Ainda, da Seção III – Conexão das Instalações, Artigo 455. O poder público municipal deve observar a norma técnica de iluminação pública estabelecida pela distribuidora, naquilo que não dispuser contrariamente à regulação da ANEEL e às normas dos órgãos oficiais competentes.

Art. 459. Não dependem de apresentação e aprovação de projeto ou de autorização da distribuidora: III - ampliação da carga instalada até o valor limite estabelecido na norma técnica da distribuidora;

A documentação encaminhada para a contratação dos serviços contém projetos desenvolvidos sob as normas técnicas e orientações da Distribuidora.

A Administração Pública Municipal não possui os recursos materiais necessários para a construção dos serviços tais como Veículo para transporte e instalação de postes e equipe habilitada e capacitada conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, além de solicitar o fornecimento de materiais e equipamentos específicos para os serviços.

A solicitação de contratação visa garantir as práticas de sustentabilidade para o gerenciamento de responsabilidade das atividades e metas de melhorias na infraestrutura de iluminação pública para garantir segurança e bem estar social.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Os quantitativos que acompanham a documentação técnica foram estabelecidos conforme as normativas técnicas da Distribuidora, Documentos GED3670 – Projeto Iluminação Pública, GED3650 – Projeto de Rede de Distribuição Condições Gerais, GED3597 – Rede Secundária com Cabos Multiplexados Montagem e GED3602 – Rede Secundária com Cabos Nus Montagem, além de projetos anteriores de mesma natureza.

A planilha de orçamento apresenta as estimativas de quantidades discriminando todos os



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

materiais a serem utilizados para a execução completa dos serviços e o custo da mão de obra de instalação. A planilha contempla os encargos de BDI que são apresentados em documento específico, assim como é apresentada a planilha de encargos sociais.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificação de procedimentos licitatórios de contratação de empresas para construção de redes elétricas para Iluminação Pública no Estado do Rio Grande do sul como as Prefeituras de Porto Alegre, Rio Grande, Canela, Canoas, Restinga Seca e outras.

Os procedimentos das contratações analisadas compreendem critérios semelhantes.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA, Contratação de empresa, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a instalação de rede elétrica aérea para fins de iluminação pública – Valor Máximo global para a contratação: R\$ 89.122,00.
- PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE, PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Valor TOTAL R\$ 3.194.413,64.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SECA, contratação de empresa para a extensão de rede elétrica para iluminação pública – Valor TOTAL R\$ 10.537,11.

Critérios semelhantes para documentos como Memorial Técnico Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de BDI, Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro e outros.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As referências avaliadas no Levantamento de Mercado tem como base orçamentária os preços de insumos e custos de composições do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, o mesmo utilizado para a Planilha de Orçamento deste Projeto.

Estima-se para a contratação um valor total de R\$ 17.272,55 (Dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos. As quantidades apresentadas têm por embasamento projetos individuais de cada local com base nos documentos técnicos de projetos da Distribuidora de serviços de fornecimento de energia elétrica e os valores dos serviços utilizados na planilha de referências de preços e serviços SINAPI.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública não dispõe de equipe técnica qualificada para a execução dos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

serviços e necessitaria aquisição de materiais para executar os serviços solicitados via processos administrativos. A solução completa da contratação de empresa especializa na execução de serviços da natureza solicitada pelo projeto com funcionários capacitados e com o fornecimento do material adequado e específico para o tipo de obra que conta com normativa técnica de referência, é a mais viável para a Administração Pública.

A solução é o conjunto de todos os elementos – bens e serviços, a serem contratados de forma integrada. Esta configuração não traz prejuízo à competitividade nem à eficiência contratual. É a melhor solução que o mercado tem a oferecer para atender a necessidade de execução dos serviços.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será licitado de forma global, em um único lote, em virtude de que o não parcelamento do objeto é mais vantajoso no presente caso, para fins de aperfeiçoar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, além de contribuir para a redução de itens desertos.

Abaixo relacionamos alguns acórdãos e entendimentos que vão de encontro à justificativa de não parcelamento do item:

TCE/PR - "É possível a aglutinação de itens em lote único justificado pelo gestor." Acórdão 1.889/2023 TCE/PR Pleno.

TCE/PR – "O parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual, em alguns casos, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades, eis que se terá que gerir vários contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual". Acórdão 3350/2019 TCE/PR Pleno.

TCE/RJ - "A definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar, na fase de planejamento, qual meio atende melhor ao interesse público, demonstrando a vantajosidade da opção feita, bem como eventual prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala". Acórdão 75681/2022 TCE/RJ Pleno.

TCU - "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção". Acórdão 5134/2014 TCU Segunda Câmara.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de instalação de estruturas de suporte de rede elétrica para iluminação pública objetiva-se economicidade na solução do conjunto da obra.

A solicitação de Parcela de Maior Relevância solicita a apresentação de qualificação técnica do fornecedor para garantir a eficácia na execução dos serviços.

O atendimento de instalação de melhorias na rede de iluminação pública traz segurança e proteção aos Munícipes em períodos em que não há a iluminação natural do dia.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

É necessário que os procedimentos de processo licitatório sejam providenciados.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais visualizados para esta contratação seria de acidentes de trabalho com rede elétrica.

A fim de evitar tal tipo de acidentes, as medidas de tratamento seriam: A contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência, NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade e, fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's) exigindo e fiscalizando o uso dos itens, e oferecendo